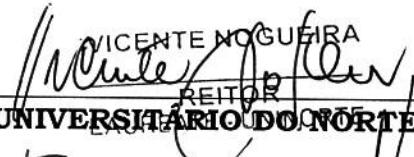



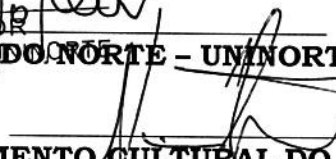
**CONDIÇÕES DA CAMPANHA 03/2016  
PORTADOR DE DIPLOMA - 2016.1**


1. Os alunos que ingressarem na IES sendo portador de diploma de curso superior e se matricularem no período de 01/11/2015 a 19/03/2016, terão o desconto de 60% (sessenta por cento) no valor da matrícula 2016/1 e 20% (vinte por cento) no curso todo, exceto para os cursos de Direito, Odontologia, Medicina Veterinária, Graduação nas modalidades Flex e Gex e EAD.
2. O desconto de 20% (vinte por cento) será concedido no valor das mensalidades do período regular e a partir da segunda parcela, condicionado ao pagamento das mensalidades dentro da data de vencimento das mesmas. Excluída a rematrícula.
3. Esta promoção é válida no semestre de 2016/1, para aluno ingressante portador de diploma de curso superior;
4. Havendo trancamento, cancelamento, transferência/troca de curso, troca de turno ou qualquer outra forma de interrupção entre períodos, o aluno perderá o benefício do desconto.
5. No caso de inadimplência de qualquer mensalidade, o aluno fica ciente de que perderá o benefício ora concedido no mês do fato, devendo efetuar o pagamento da mensalidade sem o desconto, conforme condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
6. O desconto de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades somente será cumulativo ao desconto dado para disciplinas aproveitadas para o caso de transferência facultativa, no período ora contratado, demais hipóteses de aproveitamento de disciplinas caberá à Uninorte a análise do caso de forma individualizada.
7. Não será concedido o referido benefício ao aluno que somente se matricular em disciplinas de dependência e/ou suplementação, passando a ter direito no momento em que passar a cursar/matricular em período regular.
8. A presente promoção não cumula com qualquer outra promoção, bolsas de estudo, convênios ou qualquer forma de incentivo ou descontos na mensalidade. Exceto a prevista no item 6.
9. Esta promoção somente é válida para o semestre 2016/1 e para matrículas efetivadas entre os dias 01/11/2015 a 19/03/2016.
10. Para usufruir dos descontos, ao aluno caberá comprovar a adimplência das condições da promoção acima citadas.

Manaus, 18 de novembro de 2015.

  
VICENTE NOGUEIRA  
REITOR  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE**

  
Mônica Honorato  
Diretora Financeira  
Uninorte-Laureate

  
Victor Lazzarin  
Diretor de Marketing e Vendas  
Uninorte-Laureate



**SODECAM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.**